



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Licitações e Contratos	14
Autorização de Contratação Direta	14
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.577, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.676.000,00** (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.676.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	63	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	186	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar	400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	294	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	16.000,00
		3.3.50.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02	06	01	CULTURA	
	347	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 3 de 14



02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
383	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.200.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
389	15.452.0016.2070.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
408	15.462.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	1.000.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	05	MEIO AMBIENTE			
421	18.541.0022.2074.0000		Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIAS			
15	04.122.0002.2004.0000		Coordenação Superior	-345.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
16	04.122.0002.2004.0000		Coordenação Superior	-530.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
64	04.122.0003.2010.0000		Gestão em Ações Politico Administrativas	-15.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
105	04.129.0029.2011.0000		Gestão Financeira e Tributária	-5.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
120	99.999.0999.0999.0000		Reserva de Contingência	-500.000,00		
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

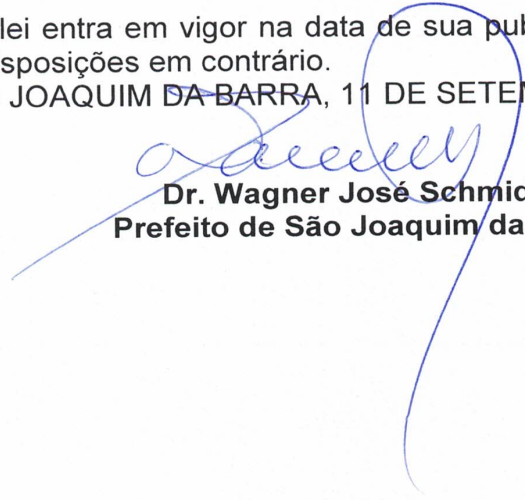
Página 4 de 14



02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
198	12.361.0009.2035.0000		Transporte Escolar		-400.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 006		ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-355.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
297	08.243.0026.2050.0000		Assistência a Criança e Adolescente		-16.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
406	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral		-500.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
423	18.541.0022.2074.0000		Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

-2.676.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 5 de 14



LEI Nº 1.578, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.281.327,02** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.281.327,02

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	415.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	538	10.301.0023.1067.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	835.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	536	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	9.175,10	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500 003	RESIDENCIA INCLUSIVA INVESTIMENTO		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	537	15.452.0020.1067.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	600.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
	539	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	105.537,98	
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		
	540	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	316.613,94	
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

9.175,10
Fontes de Recurso
92 00 9.175,10

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 6 de 14



ANULAÇÃO:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	479	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas			-57.151,92
		3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INC F.R. Grupo:	0	91	00
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica			-800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	CULTURA			
	351	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais			-1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA			
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA			
	474	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-415.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDerais-VINCULADOS			
		100 191	CONTRATO REPA SSE Nº 885489/2019 - M.D.R.			
						-2.272.151,92

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 7 de 14

Decretos



DECRETO 1917 2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.577/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.676.000,00** (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.676.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	63	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	5.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	186	12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar	400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	294	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	16.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 065	FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02	06	01	CULTURA	
	347	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 8 de 14



02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
383	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
389	15.452.0016.2070.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
408	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 05	MEIO AMBIENTE			
421	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIAS			
15	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-345.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
16	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-530.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
64	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Políticas Administrativas	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
105	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
120	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-500.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 9 de 14



02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
198	12.361.0009.2035.0000		Transporte Escolar	-400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220	006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc.13-100025-3		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-355.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
297	08.243.0026.2050.0000		Assistência a Criança e Adolescente	-16.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
406	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	-500.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
02	07	05	MEIO AMBIENTE		
423	18.541.0022.2074.0000		Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

-2.676.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 10 de 14



DECRETO Nº 1.918, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.578/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.281.327,02** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.281.327,02

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	415.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	538	10.301.0023.1067.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	835.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	536	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	9.175,10	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		500 003	RESIDENCIA INCLUSIVA INVESTIMENTO		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	537	15.452.0020.1067.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	600.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
	539	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	105.537,98	
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		
	540	15.452.0020.1020.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	316.613,94	
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

9.175,10
Fontes de Recurso
92 00 9.175,10

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 11 de 14



ANULAÇÃO:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	479	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-57.151,92	
		3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INC F.R. Grupo:	0 91 00		
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-800.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	CULTURA			
	351	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais		-1.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA			
	474	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-415.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 191	CONTRATO REPA SSE Nº 885489/2019 - M.D.R.			

-2.272.151,92

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 12 de 14

Portarias



PORTARIA Nº 2.129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. ***(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1.371/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017; **RESOLVE:**

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1.371/2024 através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora cujas iniciais do nome completo são: M. F. G, conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Educadora**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

VITÓRIA DE CÁSSIA LEMES DA SILVA (48º lugar)
Rua Maria Garcia Straioto, x45, Residencial Espigão - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1665

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 2267/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e as empresas descritas abaixo:

- Empresa Coperlimp: Itens 2 e 11.

Totalizando: R\$9.003,00 (nove mil e três reais);

- Empresa Sertvarejo: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.

Totalizando: R\$16.593,08 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos);

- Valor Total: R\$25.596,08 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos);

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 11 de setembro de 2024

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

epígrafe, pelo valor global de R\$ 28.000, 00 (vinte e oito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 11 de setembro de 2024.

Tieta Melo

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº. 39/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2024

Objeto: contratação de empresa devidamente inscrita no CREA/CAU para elaboração de projeto básico para pintura externa e interna do prédio da Câmara Municipal e elaboração do projeto arquitetônico de interiores em 3D.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra e a empresa Hugo de Souza Santos Construtora, inscrita no CNPJ sob o número 15.371.122/0001-61, com sede na Avenida Mariana de Almeida Castro, nº. 230, bairro Humberto Teodoro de Castro, CEP: 14.640-0000, no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, para a execução do objeto em